PUBLICADO EM
20/04/12 no jornal
Jul. 11. no 327

Prefeitura Municipal de Castro

LEI Nº 2500/2012

Súmula: Fixa o vencimento inicial da carreira do magistério público municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fixa o vencimento inicial da carreira do magistério público municipal da educação básica, para a jornada de 20 (vinte) horas semanais, cargo de simbologia P1 da Lei 2287/2011, em R$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 2º – As demais classes e referências funcionais serão consequentemente reajustadas proporcionalmente, conforme as disposições da Lei 2287/2011, configurando a tabela constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 19 de Abril de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

TABELA I - MAGISTÉRIO

CLASSE P1

→ ATS ↓		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
P1	725,50	754,52	784,70	816,09	848,73	882,68	917,99	954,71	992,90	1.032,61	1.073,92	1.116,87	1.161,55	1.208,01	1.256,33	1.306,58	1.358,85
P1 I	761,78	792,25	823,94	856,89	891,17	926,82	963,89	1.002,44	1.042,54	1.084,24	1.127,61	1.172,72	1.219,63	1.268,41	1.319,15	1.371,91	1.426,79
P1 II	799,86	831,86	865,13	899,74	935,73	973,16	1.012,08	1.052,57	1.094,67	1.138,46	1.183,99	1.231,35	1.280,61	1.331,83	1.385,11	1.440,51	1.498,13
P1 III	839,86	873,45	908,39	944,72	982,51	1.021,81	1.062,69	1.105,19	1.149,40	1.195,38	1.243,19	1.292,92	1.344,64	1.398,42	1.454,36	1.512,53	1.573,04
P1 IV	881,85	917,12	953,81	991,96	1.031,64	1.072,91	1.115,82	1.160,45	1.206,87	1.255,15	1.305,35	1.357,57	1.411,87	1.468,34	1.527,08	1.588,16	1.651,69
P1 V	925,94	962,98	1.001,50	1.041,56	1.083,22	1.126,55	1.171,61	1.218,48	1.267,22	1.317,90	1.370,62	1.425,45	1.482,46	1.541,76	1.603,43	1.667,57	1.734,27
P1 VI	972,24	1.011,13	1.051,57	1.093,64	1.137,38	1.182,88	1.230,19	1.279,40	1.330,58	1.383,80	1.439,15	1.496,72	1.556,59	1.618,85	1.683,60	1.750,95	1.820,99

TABELA II - MAGISTÉRIO

CLASSE P2

→ ATS ↓		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
P2	798,05	829,97	863,17	897,70	933,61	970,95	1.009,79	1.050,18	1.092,19	1.135,87	1.181,31	1.228,56	1.277,70	1.328,81	1.381,96	1.437,24	1.494,73
P2 I	837,95	871,47	906,33	942,58	980,29	1.019,50	1.060,28	1.102,69	1.146,80	1.192,67	1.240,37	1.289,99	1.341,59	1.395,25	1.451,06	1.509,11	1.569,47
P2 II	879,85	915,04	951,65	989,71	1.029,30	1.070,47	1.113,29	1.157,82	1.204,14	1.252,30	1.302,39	1.354,49	1.408,67	1.465,02	1.523,62	1.584,56	1.647,94
P2 III	923,84	960,80	999,23	1.039,20	1.080,77	1.124,00	1.168,96	1.215,71	1.264,34	1.314,92	1.367,51	1.422,21	1.479,10	1.538,27	1.599,80	1.663,79	1.730,34
P2 IV	970,03	1.008,84	1.049,19	1.091,16	1.134,80	1.180,20	1.227,40	1.276,50	1.327,56	1.380,66	1.435,89	1.493,32	1.553,06	1.615,18	1.679,79	1.746,98	1.816,86
P2 V	1.018,54	1.059,28	1.101,65	1.145,72	1.191,54	1.239,21	1.288,77	1.340,32	1.393,94	1.449,70	1.507,68	1.567,99	1.630,71	1.695,94	1.763,78	1.834,33	1.907,70
P2 VI	1.069,46	1.112,24	1.156,73	1.203,00	1.251,12	1.301,17	1.353,21	1.407,34	1.463,63	1.522,18	1.583,07	1.646,39	1.712,25	1.780,74	1.851,96	1.926,04	2.003,08

TABELA III - MAGISTÉRIO

CLASSE P3

→ ATS ↓		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
P3	870,60	905,42	941,64	979,31	1.018,48	1.059,22	1.101,59	1.145,65	1.191,48	1.239,14	1.288,70	1.340,25	1.393,86	1.449,61	1.507,60	1.567,90	1.630,62
P3 I	914,13	950,70	988,72	1.028,27	1.069,40	1.112,18	1.156,67	1.202,93	1.251,05	1.301,09	1.353,14	1.407,26	1.463,55	1.522,09	1.582,98	1.646,30	1.712,15
P3 II	959,84	998,23	1.038,16	1.079,69	1.122,87	1.167,79	1.214,50	1.263,08	1.313,60	1.366,15	1.420,79	1.477,62	1.536,73	1.598,20	1.662,13	1.728,61	1.797,76
P3 III	1.007,83	1.048,14	1.090,07	1.133,67	1.179,02	1.226,18	1.275,22	1.326,23	1.379,28	1.434,45	1.491,83	1.551,51	1.613,57	1.678,11	1.745,23	1.815,04	1.887,64
P3 IV	1.058,22	1.100,55	1.144,57	1.190,35	1.237,97	1.287,49	1.338,99	1.392,54	1.448,25	1.506,18	1.566,42	1.629,08	1.694,24	1.762,01	1.832,49	1.905,79	1.982,03
P3 V	1.111,13	1.155,58	1.201,80	1.249,87	1.299,87	1.351,86	1.405,93	1.462,17	1.520,66	1.581,49	1.644,74	1.710,53	1.778,96	1.850,11	1.924,12	2.001,08	2.081,13
P3 VI	1.166,69	1.213,35	1.261,89	1.312,36	1.364,86	1.419,45	1.476,23	1.535,28	1.596,69	1.660,56	1.726,98	1.796,06	1.867,90	1.942,62	2.020,32	2.101,14	2.185,18

TABELA IV - MAGISTÉRIO

CLASSE P4

Mérito → ATS ↓		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
P4	943,15	980,88	1.020,11	1.060,92	1.103,35	1.147,49	1.193,39	1.241,12	1.290,77	1.342,40	1.396,09	1.451,94	1.510,01	1.570,41	1.633,23	1.698,56	1.766,50
P4 I	990,31	1.029,92	1.071,12	1.113,96	1.158,52	1.204,86	1.253,05	1.303,18	1.355,30	1.409,52	1.465,90	1.524,53	1.585,51	1.648,93	1.714,89	1.783,49	1.854,83
P4 II	1.039,82	1.081,42	1.124,67	1.169,66	1.216,45	1.265,10	1.315,71	1.368,34	1.423,07	1.479,99	1.539,19	1.600,76	1.664,79	1.731,38	1.800,64	1.872,66	1.947,57
P4 III	1.091,81	1.135,49	1.180,91	1.228,14	1.277,27	1.328,36	1.381,49	1.436,75	1.494,22	1.553,99	1.616,15	1.680,80	1.748,03	1.817,95	1.890,67	1.966,30	2.044,95
P4 IV	1.146,40	1.192,26	1.239,95	1.289,55	1.341,13	1.394,78	1.450,57	1.508,59	1.568,93	1.631,69	1.696,96	1.764,84	1.835,43	1.908,85	1.985,20	2.064,61	2.147,19
P4 V	1.203,72	1.251,87	1.301,95	1.354,03	1.408,19	1.464,52	1.523,10	1.584,02	1.647,38	1.713,28	1.781,81	1.853,08	1.927,20	2.004,29	2.084,46	2.167,84	2.254,55
P4 VI	1.263,91	1.314,47	1.367,05	1.421,73	1.478,60	1.537,74	1.599,25	1.663,22	1.729,75	1.798,94	1.870,90	1.945,73	2.023,56	2.104,51	2.188,69	2.276,23	2.367,28